

PROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte o Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei, que institui no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos:

TÍTULO I **Dos Conceitos Gerais**

Art. 1º. Para todos os efeitos, aplicam-se os seguintes conceitos:

I – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram a carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da FUERN, constituindo-se em instrumento de gestão;

II – Cargo: lugar previsto na estrutura organizacional da FUERN, ocupado por servidor efetivo, com atribuições, responsabilidades e remuneração previstas em lei;

III – Grupo: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

IV – Padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de classificação;

V – Referência: posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em razão do exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso;

VI – Classe e Nível Gerencial: posição do servidor na carreira e padrão de vencimento, em decorrência da progressão por tempo de serviço;

VII – Nível Remuneratório: correspondência financeira relativa ao nível gerencial ocupado pelo servidor;

VIII – Ambiente Organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal;

IX – Usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à FUERN que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados;

X – Cargos em comissão são aqueles, de caráter transitório, relacionados às atividades e responsabilidades da gestão técnico-administrativa e acadêmica, bem como do assessoramento técnico e administrativo à administração superior da FUERN, devendo ser ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da instituição e que possuam formação em nível superior, regulamentadas por meio de norma emitida pelo Conselho Diretor.

XI – Funções de confiança são aquelas, de caráter transitório, relacionadas à execução de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, e destinam-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regulamentadas por meio de norma emitida pelo Conselho Diretor da FUERN.

TÍTULO II

Da Carreira do Pessoal Técnico Administrativo

CAPÍTULO I

Do Ingresso no Quadro de Técnicos Administrativos da UERN

Art. 2º. O ingresso dos Técnicos Administrativos nos quadros da FUERN dar-se-á para cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. A admissão em cargos de provimento efetivo realizar-se-á mediante concurso público, observadas as disposições legais sobre a matéria, os requisitos de cada cargo e, por igual, o que for estabelecido no edital do respectivo concurso.

Art. 4º. As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos pertencentes aos quadros da FUERN.

CAPÍTULO II

Da Estrutura dos Cargos

Art. 5º. Os cargos do quadro de técnicos-administrativos da FUERN se dividem em três grupos, segundo o grau de complexidade das funções e nível de escolaridade exigido para a investidura, na forma a seguir:

I – Nível Fundamental: compreende cargos inerentes às atividades de apoio operacional, especializadas ou não, requerendo dos seus ocupantes a conclusão do ensino fundamental, que, para efeito de progressão, conta com uma referência, cinco classes e quinze níveis remuneratórios;

II – Nível Médio: engloba cargos concernentes às atividades administrativas e burocráticas ou técnicas específicas, em que se exige a conclusão do ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio ou equivalentes, que, para efeito de progressão, conta com uma referência, cinco classes e quinze níveis remuneratórios;

III – Nível Superior: engloba cargos em que se exige graduação em curso superior ou de educação profissional tecnológica de graduação, comprovado com a apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, para o desempenho de funções administrativas e burocráticas ou de caráter técnico-científico, que, para efeito de progressão conta com uma referência, cinco classes e quinze níveis remuneratórios.

Art. 6º. O Técnico Administrativo com qualificação/titulação comprovada, nos casos em que a Constituição Federal permite o acúmulo de cargos, poderá exercer atribuições típicas da atividade docente, em caráter temporário, mediante processo seletivo público.

CAPÍTULO III Da Progressão

Art. 7º. A progressão do servidor na carreira dar-se-á pela mudança de nível gerencial e de nível remuneratório, por tempo de serviço, conforme anexo III deste plano.

Art. 8º. A progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada dois anos, mediante mudança de nível.

CAPÍTULO IV Da Remuneração

Art. 9º. A referência remuneratória (vencimento) dos servidores técnicos administrativos da FUERN, por Grupo, Referência, Classe e Nível, é fixada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O mês de Janeiro fica estabelecido como a data base da categoria, sendo assegurada a aplicação de mesmo índice de reajuste para todos os Grupos, Referência, Classes e Níveis.

Art. 10. Em se tratando da progressão entre classes ou níveis, o servidor terá a sua remuneração elevada nas formas previstas no anexo III deste Plano.

CAPÍTULO V Dos Benefícios e das Vantagens

Art. 11. A remuneração dos servidores técnicos administrativos da FUERN será composta dos vencimentos, dos adicionais de titulação, capacitação, fixados no anexo III e das gratificações e adicionais previstos em lei.

Art. 12. A título de percentual de incentivo à qualificação, será devido adicional por titulação, considerando os seguintes títulos e respectivos efeitos, devidamente acompanhada pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA:

I – Pós-Graduação *lato sensu*: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente, em qualquer área, o servidor técnico-administrativo faz jus ao adicional por titulação em valor previsto no Anexo III;

II – Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente, em qualquer área, o servidor técnico-administrativo faz jus ao recebimento de adicional por titulação em valor previsto no Anexo III, para Mestrado;

III – Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente, em qualquer área, o servidor técnico-administrativo faz jus ao recebimento de adicional por titulação em valor previsto no Anexo III, para Doutorado;

Art. 13. O Servidor técnico-administrativo fará jus ao recebimento de adicional de incentivo por ações de capacitação, nas áreas afins de seu local de lotação, considerando as seguintes exigências:

I - Acúmulo e manutenção de no mínimo 10 pontos em ações de capacitação contabilizados por certificados ou portaria em caso de comissão;

II – Os pontos contabilizados terão validade por 02 (dois) anos a contar da data da certificação ou publicação da portaria.

§1º. Serão considerados para fins deste artigo, certificados de cursos de capacitação, encontros, seminários, simpósios, congressos e comissões;

§2º. A pontuação referida no inciso I do presente artigo será contabilizada na forma da Tabela 09 no Anexo IV.

§3º. O adicional por capacitação será pago ao servidor(a) em valor de acordo com a pontuação exigida no inciso I, a partir do grupo no qual ocorreu o seu ingresso nos quadros da FUERN e considerando o seu grau de escolaridade, de forma acumulável.

Art. 14. O Servidor técnico-administrativo da FUERN faz jus ao recebimento de auxílio-alimentação em valor definido no Anexo III.

§ 1º O Auxílio-alimentação é benefício de concessão automática, no ato de cadastramento do servidor em Folha de Pagamento.

§ 2º O auxílio-alimentação é pago em pecúnia, de forma antecipada, possuindo caráter indenizatório, não sendo incorporado ao vencimento ou remuneração, nem se configurando como rendimento tributável.

§ 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

§ 4º O auxílio-alimentação não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

§ 5º Nas jornadas em que a carga horária seja inferior a 30 (trinta) horas semanais, o referido auxílio corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal fixado do auxílio-alimentação.

§ 6º Considera-se para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

CAPÍTULO VI

Da Jornada de Trabalho

Art. 15. A jornada de trabalho do servidor técnico-administrativo da FUERN será de 30 horas semanais, com 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem redução de vencimentos.

Art. 16 O servidor técnico-administrativo poderá requerer redução de carga horária, com a consequente redução proporcional de salário, para 20 (vinte) horas a ser concedida a critério da Administração.

CAPÍTULO VII

Do Afastamento

Art. 17. O servidor técnico-administrativo poderá obter afastamento para participação em cursos reconhecidos pelo MEC, na forma do previsto na Lei Complementar nº 122/94, cabendo a análise dos casos de afastamento sob a responsabilidade da Presidência da FUERN, devendo ser amparada por parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA.

CAPÍTULO VIII

Da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA

Art. 18. A Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA será formada exclusivamente por técnicos-administrativos e deverá ser instalada e regulamentada na forma do regimento aprovado pelo Conselho Diretor da FUERN

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19. Com a entrada em vigor do referido Plano, os servidores serão reenquadrados na forma disposta no art. 7º.

Art. 20. Os servidores serão enquadrados nas novas funções, respeitados os níveis nas referências desta norma, de acordo com as equivalências estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV, desde que aprovados em concurso público, no prazo de quatro meses a partir da vigência deste Plano.

Art. 21. A gestão do Plano será de responsabilidade da Presidência da FUERN e acompanhada pela gestão de pessoal da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA.

Art. 22. No prazo de até 4 (quatro) meses, a contar da entrada em vigor deste Plano, serão revistas todas as normas de gestão de pessoas da FUERN, e regulamentados os dispositivos previstos neste plano, inclusive com o Reenquadramento dos cargos.

Art. 23. Ficam extintos os Cargos de Nível fundamental, quando da aposentadoria ou falecimento do último servidor integrante deste quadro.

Art. 24. O presente plano entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I

Tabela 1. Correlação dos cargos atuais para a nova situação

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
NIVEL	CARGO	FUNÇÃO	NIVEL	FUNÇÃO
Apoio	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar de Limpeza	Fundamental	Auxiliar de Limpeza
		Carpinteiro		Carpinteiro
		Encanador		Encanador
	Jardineiro	Jardineiro		
		Marceneiro		Marceneiro
		Pedreiro		Pedreiro
		Servente de Obras		Servente de Obras
		Pintor		Pintor
		Eletricista		Eletricista
	Vigilante	Vigilante	Médio	Vigilante
	Condutor de Veículo Automotor	Motorista		Motorista
				Agente Técnico Administrativo
Intermediário	Agente Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo		Auxiliar de Saúde Bucal
	Agente Técnico Especializado	Atendente de Consultório Dentário		Locutor
		Locutor		Técnico em Rádio
		Técnico em Rádio		Operador de Áudio
		Operador de Áudio		Operador de Câmera de Cinema e TV
		Operador de Câmera de TV		Técnico de Tecnologia da Informação
		Programador de Computador		Programador Visual
		Programador Visual		Técnico em Ambulatório
		Técnico em Ambulatório		Técnico de Edificações
		Técnico de Edificações		Técnico de Equip. Odontológicos
		Técnico de Equip. Odontológicos		Técnico de Informática
		Técnico de Informática		Técnico de Laboratório/Área
		Técnico de Laboratório		Técnico de Man. de Laboratório/Área
		Técnico de Manutenção de Laboratório		Técnico de Manutenção Elétrica
Técnico de Manutenção Elétrica				

Intermediário		Técnico em Telecomunicações Técnico em Audiovisual Técnico em Higiene Dental Web Designer		Técnico em Telecomunicações Técnico em Audiovisual Técnico em Higiene Dental Web Designer Instrutor Musical
	Instrutor Musical	Instrutor Musical		
Intermediário	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais Instrutor de Língua de Sinais	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais Instrutor de Língua de Sinais ---- ---- ----	Médio	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais Instrutor de Língua de Sinais Fotógrafo Editor de Imagem Técnico em Segurança do Trabalho
Superior	Técnico de Nível Superior	Advogado Técnico de Laboratório Analista de Tecnologia da Informação Arquiteto Assistente Administrativo Assistente Social Bibliotecário Diretor Cultural Engenheiro Civil Estatístico Fonoaudiólogo Jornalista Médico Veterinário Odontólogo Pedagogo Psicólogo Publicitário Revisor de Braille Revisor Gramatical Transcritor de Braille ---- ----	Superior	Advogado Técnico de Laboratório/Área Analista de Tecnologia da Informação Arquiteto Assistente Técnico Administrativo Assistente Social Bibliotecário Consultor Cultural Engenheiro Civil Estatístico Fonoaudiólogo Jornalista Médico Veterinário Odontólogo Pedagogo Psicólogo Publicitário Revisor de Braille Revisor Gramatical Transcritor de Braille Contador Auditor

		----	Administrador
		----	Economista
		----	Enfermeiro do Trabalho
		----	Engenheiro de Segurança do Trabalho
		----	Engenheiro Eletricista
		----	Secretário Executivo
		----	Consultor Teatral
		----	Consultor Coreógrafo

ANEXO II

Tabela 2: Requisitos para investidura e atribuições gerais das funções dos servidores técnico-administrativos da FUERN.

Nível	Denominação da Função	Requisitos Mínimos para Investidura	Atribuições Gerais da Função
FUNDAMENTAL	Auxiliar de Limpeza	Nível fundamental completo	Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, entre outras atividades relacionadas.
	Carpinteiro	Nível Fundamental completo; Curso profissionalizante ou experiência de 12 meses comprovada na área	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.
	Encanador	Nível fundamental completo; Curso profissionalizante ou experiência de 12 meses comprovada na área	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais.
	Eletricista	Nível fundamental completo, cursos de aperfeiçoamento na área e experiência comprovada de, no mínimo, 12 meses no desempenho de atividades compatíveis com as atribuições do cargo;	Executar atividades envolvendo serviços de eletricitista; fazer instalações adequadas de baixa ou alta tensão; reparar instalações elétricas; ligar e desligar chaves de comando geral e de quadros de força; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.
	Jardineiro	Nível fundamental completo e experiência de 12 meses comprovada na área	Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação limpeza.
	Marceneiro	Nível fundamental completo; Curso profissionalizante ou experiência de 12 meses comprovada na área	Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.
	Pedreiro	Nível fundamental completo; Curso profissionalizante ou experiência de 12 meses comprovada na área	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
	Servente de Obras	Nível fundamental completo e experiência de 6 meses comprovada na área	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
	Pintor	Nível fundamental completo; Curso profissionalizante ou experiência de 12 meses comprovada na área	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

Nível	Denominação da Função	Requisitos Mínimos para Investidura	Atribuições Gerais da Função
MÉDIO	Vigilante	Nível médio completo; Curso de formação de vigilância;	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
	Motorista	Nível Médio Completo ou Curso de Educação Profissional de Ensino Médio; Porte de Carteira Nacional de Habilitação na categoria AD ou AE.	Conservação guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; verificar o regular funcionamento do veículo; promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus.
	Agente Técnico Administrativo	Nível médio completo	Executar os serviços relacionados com as rotinas acadêmicas; desenvolver atividades envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender o público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; e recebe, organizar e arquivar documentos.
	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível médio, com inscrição em conselho profissional.	Recepcionar e prestar serviços de apoio e higiene; prestar atendimento telefônico, realizar agendamento e fornecer informações.
	Fotógrafo	Nível médio cursos de aperfeiçoamento na área e experiência comprovada de, no mínimo, 12 meses no desempenho de atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	Fotografar, editar e preparar material visual que venham a atender as necessidades da Instituição.
	Locutor	Nível médio e registro profissional em órgão competente.	Apresentar programas de rádio e televisão, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiam fatos, leem textos no ar, narram eventos esportivos e culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários.
	Técnico de Rádio	Curso técnico de nível médio e experiência comprovada de 12 meses;	Condução e execução de trabalho técnico de manutenção em equipamentos eletrônicos de gravação, reprodução e distribuição em áudio, execução de instalação, montagens e reparos do sistema de distribuição de rádio.
	Operador de áudio	Nível médio e registro profissional em órgão competente.	Operar mesa de áudio, realizar edição e captação de áudio e auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Operador de câmara de cinema e TV	Nível médio e registro profissional em órgão competente.	Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário. Dar suporte em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Editor de Imagem	Nível médio e registro profissional em órgão competente.	Operar ferramentas e softwares de edição, gravação e/ou reprodução de imagens, digitais ou analógicas, transmitidas e recolhidas na tela.	

	Técnico de Tecnologia da Informação	Nível Médio Completo e Curso Técnico em informática ou eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; dar suporte em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Programador Visual	Curso técnico de Nível Médio e experiência comprovada de 06 meses;	Executar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens.
MÉDIO	Técnico de Ambulatório	Curso técnico de Nível Médio em Enfermagem	Dar apoio em serviços ambulatoriais, agendando consultas, recebendo os pacientes, verificando peso e sinais vitais, abrindo prontuários e organizando o atendimento.
	Técnico de Edificações	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações; Registro em órgão competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.
	Técnico de Equipamentos Odontológicos	Curso técnico de Nível Médio em Equipamentos Odontológicos ou Nível Médio completo e experiência comprovada de 12 meses.	Preparar material odontológico, operar e manter equipamentos odontológicos em bom funcionamento.
	Técnico de Informática	Curso técnico de Nível Médio em Informática	Dar suporte técnico e fazer manutenção em equipamentos de informática.
	Técnico de laboratório/área	Curso técnico de Nível Médio/área (Física, Química, Biologia, Botânica, Biomedicina, Agronomia e Informática)	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. As atividades serão realizadas nas áreas de: Química, Física, Biologia, Biomedicina Industrial, Análises Clínicas.
	Técnico de Manutenção de Laboratório/Área	Curso técnico de Nível Médio/área (Física, Química, Biologia, Botânica, Biomedicina, Agronomia e Informática)	Executar trabalhos de prevenção e manutenção de laboratório relacionados com a área de atuação. As atividades serão realizadas nas áreas de: Química, Física, Biologia, Biomedicina Industrial, Análises Clínicas.
	Técnico de Manutenção Elétrica	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou áreas afins.	Executar tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento deles.
	Técnico de Telecomunicações	Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicação ou Eletrotécnica.	Atuar no funcionamento e manutenção de sistemas de transmissão de sinais digitais e analógicos por meio de satélites, cabos metálicos, fibras ópticas e micro-ondas.

Nível	Denominação da Função	Requisitos Mínimos para Investidura	Atribuições Gerais da Função
MÉDIO	Técnico de Segurança no Trabalho	Curso Técnico de Nível Médio específico com registro em órgão competente	Assessorar na elaboração e implantação da política de segurança do trabalho; e controle de todos os programas referente ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e fatores próprios da área da Saúde que sejam motivos de riscos aos colaboradores. Monitorar e avaliar adequações e riscos no ambiente de trabalho, realizando levantamento e inspeções nas áreas; Instruir quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança do Trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Aplicação das Normas Regulamentadoras referente à Portaria 3214, 08/06/1978; Elaborar indicadores de perdas laborais qualitativas e quantitativas e respectivos relatórios; Participar tecnicamente dos processos de licitação de equipamentos, mobiliários, máquinas e serviços cuja correta aquisição, instalação e /ou contratação que depende de padrões de segurança, ergonomia e saúde; Organizar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.
	Técnico em Audiovisual	Curso técnico de Nível Médio ou Nível Médio completo e experiência comprovada de 06 meses	Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.
	Técnico em Higiene Dental	Curso técnico de Nível Médio; Registro no Conselho competente	Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.
	Web Designer	Curso técnico de nível médio na área ou nível médio completo, curso de aperfeiçoamento na área e experiência de 6 meses	Elaborar o projeto gráfico e estético de um site de Internet. Ele projeta os elementos gráfico-visuais da página de web, ou seja, a disposição dos ícones, imagens e texto, para produzir um material agradável e funcional para o usuário.
	Instrutor de Língua de Sinais	Nível Médio completo ou equivalente e certificado de proficiência em LIBRAS.	Capacitar pessoas para a comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); auxiliar no processo de ensino-aprendizagem de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	Nível Médio completo ou equivalente e certificado de proficiência em LIBRAS.	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

	Instrutor Musical	Nível Médio completo e curso específico de Música ou no instrumento musical exigido na função; Inscrição na Ordem dos Músicos; Experiência mínima de 2 (dois) ano no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.
SUPERIOR	Advogado	Curso Superior em Direito, com registro na OAB.	Propor e contestar ações, prestar informações judiciais, confeccionar despachos de processos, prestar assessoramento jurídico, formalizar parecer técnico-jurídico, analisar legislação para atualização e implementação e implementar soluções jurídicas.
	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
	Auditor	Curso Superior em Economia, ou Direito ou Ciências Contábeis	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios.
	Administrador	Curso Superior em Administração e registro no Conselho competente	Cargo que tem como atribuição básica planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar, organizar as atividades referentes às áreas de gestão de pessoas, material, patrimônio e financeira, entre outras, bem como participar do planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho organizacional.
	Economista	Curso Superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho competente.	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias.
	Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no órgão Competente.	Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a

			<p>continuidade operacional e o aumento da produtividade;</p> <p>Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho;</p> <p>Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;</p> <p>Elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional;</p> <p>Organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequado às necessidades de saúde do trabalhador;</p> <p>Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;</p> <p>Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador;</p> <p>Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.</p>
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho ou em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Saúde e Segurança com devido registro no órgão competente.	Assessorar os diversos órgãos da Instituição, em assuntos de segurança do trabalho; propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; delimitar as áreas de

		<p>periculosidade, de acordo com a legislação vigente; analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas; manter o cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho; organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho; esclarecer quanto à observância de normas de segurança; inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade do ponto de vista da segurança do trabalho;</p> <p>inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança; promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio; elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho; enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente do trabalho.</p>
Engenheiro Eletricista	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão competente	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar e coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de tais serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica
Secretário Executivo	Curso Superior em Secretariado Executivo Bilingue ou Curso de Letras	Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros.
Técnico de Laboratório/área	Curso Superior na área (Física, Química, Biologia, Botânica, Biomedicina, Agronomia e Informática)	Assessorar e coordenar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. As atividades poderão ser realizadas nas áreas de: Física, Química, Biologia, Botânica, Biomedicina, Agronomia e Informática.
Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área ou área afim	Desenvolver e implantar sistemas informatizados. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho competente.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria.
	Assistente Administrativo	Curso Superior em qualquer área	Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas administrativas/acadêmicas de secretariado, arquivamento, análise de dados, entre outras. Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos.
	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social; Registro no Conselho competente.	Prestar serviços sociais orientando sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais.
	Bibliotecário	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da informação.	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar biblioteca e centros de documentação correlatos. Executar controle, triagem e registro de acervo bibliotecário; coordenar assuntos administrativos relativos à biblioteca; orientar diferentes públicos sobre a utilização da biblioteca;
	Consultor Cultural	Curso Superior em qualquer área.	Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa.
	Consultor Teatral	Curso Superior em área afim.	Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Consultor Coreógrafo	Curso Superior em área afim.	Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil; registro no Conselho competente.	Desenvolver projetos de engenharia, executar obras, planejando, orçando e contratando empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção deles. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.
	Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais.	Desenhar amostras, analisando e processam dados, construindo instrumentos de coleta de dados, criando banco de dados e desenvolvendo sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito.

	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia; registro no Conselho competente.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social, habilitação em Jornalismo; registro no órgão competente.	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária; registro no conselho competente.	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal;
	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia; Registro no conselho competente.	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento.
	Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia.	Assessorar e coordenar ações de controle e suporte pedagógicos.
	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia; Registro no Conselho competente.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.
	Publicitário	Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, registro em órgão competente.	Estruturar estratégias de projeto; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa.
	Revisor de Braille	Curso Superior em qualquer área na modalidade de licenciatura; Proficiência na escrita e na leitura em BRAILLE; Formação específica na Metodologia do Sistema BRAILLE em instituições credenciadas pelo MEC.	Revisar, interpretar e traduzir textos em Braille.
	Revisor Gramatical	Curso Superior em Letras, habilitação em Língua Portuguesa	Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia.

	Transcritor de Braille	Curso Superior em qualquer área; Proficiência na escrita e na leitura em BRAILLE; Formação específica na Metodologia do Sistema BRAILLE em instituições credenciadas pelo MEC.	Transcrever textos do sistema comum para o sistema Braille.
--	------------------------	--	---

ANEXO III

Tabela 3: Valores dos Vencimentos, Adicionais por Titulação e Auxílio-Alimentação do Grupo I (Nível Fundamental)

REFERÊNCIA I		REMUNERAÇÃO (A)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (B)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (C)			
				GRADUAÇÃO	ESPEC.	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 1.830,90	R\$ 366,30	R\$ 366,18	R\$ 549,27	R\$ 952,07	R\$ 1.373,18
	2	R\$ 1.922,45	R\$ 366,30	R\$ 384,49	R\$ 576,74	R\$ 999,68	R\$ 1.441,84
	3	R\$ 2.018,57	R\$ 366,30	R\$ 403,71	R\$ 605,57	R\$ 1.049,66	R\$ 1.513,93
B	4	R\$ 2.119,50	R\$ 366,30	R\$ 423,90	R\$ 635,85	R\$ 1.102,14	R\$ 1.589,63
	5	R\$ 2.225,47	R\$ 366,30	R\$ 445,09	R\$ 667,64	R\$ 1.157,25	R\$ 1.669,10
	6	R\$ 2.336,75	R\$ 366,30	R\$ 467,35	R\$ 701,02	R\$ 1.215,11	R\$ 1.752,56
C	7	R\$ 2.453,59	R\$ 366,30	R\$ 490,72	R\$ 736,08	R\$ 1.275,87	R\$ 1.840,19
	8	R\$ 2.576,27	R\$ 366,30	R\$ 515,25	R\$ 772,88	R\$ 1.339,66	R\$ 1.932,20
	9	R\$ 2.705,08	R\$ 366,30	R\$ 541,02	R\$ 811,52	R\$ 1.406,64	R\$ 2.028,81
D	10	R\$ 2.840,33	R\$ 366,30	R\$ 568,07	R\$ 852,10	R\$ 1.476,97	R\$ 2.130,25
	11	R\$ 2.982,35	R\$ 366,30	R\$ 596,47	R\$ 894,70	R\$ 1.550,82	R\$ 2.236,76
	12	R\$ 3.131,47	R\$ 366,30	R\$ 626,29	R\$ 939,44	R\$ 1.628,36	R\$ 2.348,60
E	13	R\$ 3.288,04	R\$ 366,30	R\$ 657,61	R\$ 986,41	R\$ 1.709,78	R\$ 2.466,03
	14	R\$ 3.452,44	R\$ 366,30	R\$ 690,49	R\$ 1.035,73	R\$ 1.795,27	R\$ 2.589,33
	15	R\$ 3.625,07	R\$ 366,30	R\$ 725,01	R\$ 1.087,52	R\$ 1.885,04	R\$ 2.718,80

Tabela 4: Valores do Incentivo à Capacitação do Grupo I (Nível Fundamental)

REFERÊNCIA I		INCENTIVO À CAPACITAÇÃO (D)			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 45,77	R\$ 91,55	R\$ 137,32	R\$ 183,09
	2	R\$ 48,06	R\$ 96,12	R\$ 144,18	R\$ 192,25
	3	R\$ 50,46	R\$ 100,93	R\$ 151,39	R\$ 201,86
B	4	R\$ 52,99	R\$ 105,98	R\$ 158,96	R\$ 211,95
	5	R\$ 55,64	R\$ 111,27	R\$ 166,91	R\$ 222,55
	6	R\$ 58,42	R\$ 116,84	R\$ 175,26	R\$ 233,67
C	7	R\$ 61,34	R\$ 122,68	R\$ 184,02	R\$ 245,36
	8	R\$ 64,41	R\$ 128,81	R\$ 193,22	R\$ 257,63
	9	R\$ 67,63	R\$ 135,25	R\$ 202,88	R\$ 270,51
D	10	R\$ 71,01	R\$ 142,02	R\$ 213,03	R\$ 284,03
	11	R\$ 74,56	R\$ 149,12	R\$ 223,68	R\$ 298,23
	12	R\$ 78,29	R\$ 156,57	R\$ 234,86	R\$ 313,15
E	13	R\$ 82,20	R\$ 164,40	R\$ 246,60	R\$ 328,80
	14	R\$ 86,31	R\$ 172,62	R\$ 258,93	R\$ 345,24
	15	R\$ 90,63	R\$ 181,25	R\$ 271,88	R\$ 362,51

Tabela 5: Valores dos Vencimentos, Adicionais por Titulação e Auxílio-Alimentação do Grupo II (Nível Médio)

REFERÊNCIA I		REMUNERAÇÃO (A)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (B)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (C)			
				GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 3.163,21	R\$ 366,30	R\$ 632,64	R\$ 948,96	R\$ 1.644,87	R\$ 2.372,41
	2	R\$ 3.321,38	R\$ 366,30	R\$ 664,28	R\$ 996,41	R\$ 1.727,12	R\$ 2.491,03
	3	R\$ 3.487,44	R\$ 366,30	R\$ 697,49	R\$ 1.046,23	R\$ 1.813,47	R\$ 2.615,58
B	4	R\$ 3.661,81	R\$ 366,30	R\$ 732,36	R\$ 1.098,54	R\$ 1.904,14	R\$ 2.746,36
	5	R\$ 3.844,91	R\$ 366,30	R\$ 768,98	R\$ 1.153,47	R\$ 1.999,35	R\$ 2.883,68
	6	R\$ 4.037,15	R\$ 366,30	R\$ 807,43	R\$ 1.211,14	R\$ 2.099,32	R\$ 3.027,86
C	7	R\$ 4.239,00	R\$ 366,30	R\$ 847,80	R\$ 1.271,70	R\$ 2.204,28	R\$ 3.179,25
	8	R\$ 4.450,96	R\$ 366,30	R\$ 890,19	R\$ 1.335,29	R\$ 2.314,50	R\$ 3.338,22
	9	R\$ 4.673,50	R\$ 366,30	R\$ 934,70	R\$ 1.402,05	R\$ 2.430,22	R\$ 3.505,12
D	10	R\$ 4.907,18	R\$ 366,30	R\$ 981,44	R\$ 1.472,15	R\$ 2.551,73	R\$ 3.680,38
	11	R\$ 5.152,54	R\$ 366,30	R\$ 1.030,51	R\$ 1.545,76	R\$ 2.679,32	R\$ 3.864,41
	12	R\$ 5.410,16	R\$ 366,30	R\$ 1.082,03	R\$ 1.623,05	R\$ 2.813,28	R\$ 4.057,62
E	13	R\$ 5.680,67	R\$ 366,30	R\$ 1.136,13	R\$ 1.704,20	R\$ 2.953,95	R\$ 4.260,50
	14	R\$ 5.964,71	R\$ 366,30	R\$ 1.192,94	R\$ 1.789,41	R\$ 3.101,65	R\$ 4.473,53
	15	R\$ 6.262,94	R\$ 366,30	R\$ 1.252,59	R\$ 1.878,88	R\$ 3.256,73	R\$ 4.697,21

Tabela 6: Valores do Incentivo à Capacitação do Grupo II (Nível Médio)

REFERÊNCIA I		INCENTIVO À CAPACITAÇÃO (D)			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 79,08	R\$ 158,16	R\$ 237,24	R\$ 316,32
	2	R\$ 83,03	R\$ 166,07	R\$ 249,10	R\$ 332,14
	3	R\$ 87,19	R\$ 174,37	R\$ 261,56	R\$ 348,74
B	4	R\$ 91,55	R\$ 183,09	R\$ 274,64	R\$ 366,18
	5	R\$ 96,12	R\$ 192,25	R\$ 288,37	R\$ 384,49
	6	R\$ 100,93	R\$ 201,86	R\$ 302,79	R\$ 403,71
C	7	R\$ 105,98	R\$ 211,95	R\$ 317,93	R\$ 423,90
	8	R\$ 111,27	R\$ 222,55	R\$ 333,82	R\$ 445,10
	9	R\$ 116,84	R\$ 233,67	R\$ 350,51	R\$ 467,35
D	10	R\$ 122,68	R\$ 245,36	R\$ 368,04	R\$ 490,72
	11	R\$ 128,81	R\$ 257,63	R\$ 386,44	R\$ 515,25
	12	R\$ 135,25	R\$ 270,51	R\$ 405,76	R\$ 541,02
E	13	R\$ 142,02	R\$ 284,03	R\$ 426,05	R\$ 568,07
	14	R\$ 149,12	R\$ 298,24	R\$ 447,35	R\$ 596,47
	15	R\$ 156,57	R\$ 313,15	R\$ 469,72	R\$ 626,29

Tabela 7: Valores dos Vencimentos, Adicionais por Titulação e Auxílio-Alimentação do Grupo III (Nível Superior)

REFERÊNCIA I		REMUNERAÇÃO (A)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (B)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (C)		
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 3.827,74	R\$ 366,30	R\$ 1.148,32	R\$ 1.990,42	R\$ 2.870,80
	2	R\$ 4.019,12	R\$ 366,30	R\$ 1.205,74	R\$ 2.089,94	R\$ 3.014,34
	3	R\$ 4.220,08	R\$ 366,30	R\$ 1.266,02	R\$ 2.194,44	R\$ 3.165,06
B	4	R\$ 4.431,08	R\$ 366,30	R\$ 1.329,33	R\$ 2.304,16	R\$ 3.323,31
	5	R\$ 4.652,64	R\$ 366,30	R\$ 1.395,79	R\$ 2.419,37	R\$ 3.489,48
	6	R\$ 4.885,27	R\$ 366,30	R\$ 1.465,58	R\$ 2.540,34	R\$ 3.663,95
C	7	R\$ 5.129,53	R\$ 366,30	R\$ 1.538,86	R\$ 2.667,36	R\$ 3.847,15
	8	R\$ 5.386,01	R\$ 366,30	R\$ 1.615,80	R\$ 2.800,72	R\$ 4.039,51
	9	R\$ 5.655,31	R\$ 366,30	R\$ 1.696,59	R\$ 2.940,76	R\$ 4.241,48
D	10	R\$ 5.938,07	R\$ 366,30	R\$ 1.781,42	R\$ 3.087,80	R\$ 4.453,55
	11	R\$ 6.234,97	R\$ 366,30	R\$ 1.870,49	R\$ 3.242,19	R\$ 4.676,23
	12	R\$ 6.558,73	R\$ 366,30	R\$ 1.967,62	R\$ 3.410,54	R\$ 4.919,05
E	13	R\$ 6.874,07	R\$ 366,30	R\$ 2.062,22	R\$ 3.574,52	R\$ 5.155,55
	14	R\$ 7.217,76	R\$ 366,30	R\$ 2.165,33	R\$ 3.753,24	R\$ 5.413,32
	15	R\$ 7.578,66	R\$ 366,30	R\$ 2.273,60	R\$ 3.940,90	R\$ 5.684,00

Tabela 8: Valores do Incentivo à Capacitação do Grupo III (Nível Superior)

REFERÊNCIA I		INCENTIVO À CAPACITAÇÃO (D)			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE	NÍVEL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
A	1	R\$ 95,69	R\$ 191,39	R\$ 287,08	R\$ 382,77
	2	R\$ 100,48	R\$ 200,96	R\$ 301,43	R\$ 401,91
	3	R\$ 105,50	R\$ 211,00	R\$ 316,51	R\$ 422,01
B	4	R\$ 110,78	R\$ 221,55	R\$ 332,33	R\$ 443,11
	5	R\$ 116,32	R\$ 232,63	R\$ 348,95	R\$ 465,26
	6	R\$ 122,13	R\$ 244,26	R\$ 366,40	R\$ 488,53
C	7	R\$ 128,24	R\$ 256,48	R\$ 384,71	R\$ 512,95
	8	R\$ 134,65	R\$ 269,30	R\$ 403,95	R\$ 538,60
	9	R\$ 141,38	R\$ 282,77	R\$ 424,15	R\$ 565,53
D	10	R\$ 148,45	R\$ 296,90	R\$ 445,36	R\$ 593,81
	11	R\$ 155,87	R\$ 311,75	R\$ 467,62	R\$ 623,50
	12	R\$ 163,97	R\$ 327,94	R\$ 491,90	R\$ 655,87
E	13	R\$ 171,85	R\$ 343,70	R\$ 515,56	R\$ 687,41
	14	R\$ 180,44	R\$ 360,89	R\$ 541,33	R\$ 721,78
	15	R\$ 189,47	R\$ 378,93	R\$ 568,40	R\$ 757,87

ANEXO IV

Tabela 9: Pontuação de Ações de Capacitação

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DURAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO
Cursos de capacitação	Até 8 horas	2
	Até 20 horas	4
	Até 40 horas	6
	Até 80 horas	8
Encontros, Seminários, Simpósios, Congressos, Comissões.	A partir de 02 horas	2

ANEXO V

Tabela 10: Equivalência da progressão funcional

PLANO ANTERIOR			PLANO ATUAL			
Nível	Referência	Tempo de Serviço (anos)	Referência	Classe	Nível	Tempo de Serviço (anos)
A	I	0 a 2	I	A	1	0 a 2
	II	2 a 4			2	2 a 4
	III	4 a 6			3	4 a 6
	IV	6 a 8		B	4	6 a 8
	V	8 a 10			5	8 a 10
	VI	10 a 12			6	10 a 12
B	I	12 a 14		C	7	12 a 14
	II	14 a 16			8	14 a 16
	III	16 a 18			9	16 a 18
	IV	18 a 20		D	10	18 a 20
	V	20 a 22			11	20 a 22
	VI	22 a 24			12	22 a 24
C	I	24 a 26		E	13	24 a 26
	II	26 a 28			14	26 a 28
	III	28 a 30			15	28 a 30
	IV	30 a 32	-	-	-	

	V	32 a 34	-	-	-	-
	VI	34 a 35	-	-	-	-